



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 2024 / ANO XLIV - EDIÇÃO 1118

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO nº 41/2024

DISPÕE SOBRE A
DECRETAÇÃO DE ÁREA
CONSIDERADA DE
CRESCIMENTO VEGETATIVO
DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO
BREJO DO CRUZ, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EVANDRO MAIA PIMENTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os limites urbanos do Município de Belém do Brejo do Cruz, e o crescimento de forma natural de residências e comércios nas áreas delimitadas como perímetro urbano;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 12 da LOM, compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local, tendo como objetivos o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a garantia do bem-estar de seus habitantes, e observando a necessidade de solucionar as questões locais de esgotamento sanitário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada área de coordenadas (-6.1855965, -37.5309438), nas proximidades da Rua Projetada 10, como área de crescimento vegetativo do Município de Belém do Brejo do Cruz, conforme planta inserta no Anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO

ANEXO I



Belém do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO